

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-00115-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-00115-2022 Ref.: CREDENCIAMENTO nº 001-2022. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: ROBERTO CARLOS SILVA, CPF nº 247.446.668-17, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 17 de março de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 17 de março de 2022. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 16/03/2023. Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-00115-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-00116-2022 Ref.: CREDENCIAMENTO nº 001-2022. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: VALMIR GOMES MOREIRA, CPF nº 247.208.525-72, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 18 de março de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 18 de março de 2022. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/03/2023. Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0632-2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0632-2021. Ref.: CREDENCIAMENTO nº 006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: MCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 29.818.443/0001-76, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 18 de março de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 18 de março de 2022. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/03/2023. Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.